LEI Nº 2.367/2014

Dispõe sobre os vencimentos e remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam fixados os vencimentos e remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, conforme anexos I e II, partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 828
Data: 30/04/2014

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

GRUPO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR
GOT	Advogado	30 h/s	R$ 5.702,91
GOT	Contador	30 h/s	R$ 5.702,91
GOA	Assessor Administrativo	40 h/s	R$ 2.697,98
GOO	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/s	R$ 964,13

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR
CCI	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	20 h/s	R$ 3.239,37
CCII	Diretor Financeiro	20 h/s	R$ 3.084,14
CCIII	Assessor Legislativo	40 h/s	R$ 2.213,19